

PERÍCIA MÉDICA

PROCESSO: 0000191-18.2012.8.17.1120

AUTOR: CLEONALDO PEREIRA DE AGUIAR

QUESITOS:

- 1) QUEIRA O SR. PERITO INFORMAR SE A VÍTIMA TEVE ALGUM TIPO DE INCAPACIDADE LABORATIVA OU FUNCIONAL DECORRENTE DO ACIDENTE NARRADO NA INICIAL. SIM, FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA.
- 2) É SUSCETÍVEL DE AMENIZAÇÃO PROPORCIONADA POR QUALQUER MEDIDA TERATÊUPICA? SIM. IMOBILIZAÇÃO.
- 3) EM RELAÇÃO A LESÃO, SE EXISTENTE, A MESMA FOI TEMPORÁRIA OU PERMANENTE. PERMANENTE.
- 4) CASO PERMANENTE, INFORMAR QUAL(IS) SEGMENTOS CORPORAIS AFETADO(S), DE ACORDO COM A TABELA INSTITUÍDA PELA LEI 11945/2009, ORA ANEXADA. OMBRO ESQUERDO (CLAVÍCULA ESQUERDA).
- 5) QUANDO À REPERCUSSÃO CORPORAL RESPONDIDA NO QUESITO ANTERIOR, A INCAPACIDADE DO MEMBRO(S) FOI TOTAL OU PARCIAL? PARCIAL.
- 6) SE PARCIAL, QUAL A GRADUAÇÃO DA REPERCUSSÃO DE CADA MEMBRO INCAPACITADO, TENDO EM VISTA O ESTABELECIDO NO ART. 3, 1, I E II DA LEI 6194/74? (75 % PARA AS PERDAS DE REPERCUSSÃO INTENSA, 50% PARA AS DE MÉDIA REPERCUSSÃO, 25% PARA AS LEVES REPERCUSSÃO, OU 10%, NOS CASOS DE SEQUELAS RESIDUAIS). RESIDUAL.
- 7) QUEIRA O SR.PERITO ESCLARECER TODO E QUALQUER OUTRO ELEMENTO NECESSÁRIO AO DESLINDE DA CAUSA. NADA A ACRESCENTAR.

QUESITOS:

- 1) QUEIRA O SR. PERITO INFORMAR SE A VÍTIMA ENCONTRA-SE ACOMETIDA DE INVALIDEZ. CASO POSITIVO, ESTA CARACTERIZA-SE COMO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE? SIM. FRATURA DE CLAVÍCULA, LESÃO PERMANENTE.
- 2) QUEIRA O SR. PERITO INFORMAR SE EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE, SE ESTA CARACTERIZA-SE COMO TOTAL OU PARCIAL? PARCIAL.
- 3) EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE, ESTA É DECORRENTE DO ACIDENTE NARRADO PELA PARTA AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL OU ORIUNDA DE ALGUMA CIRCUNSTÂNCIAS? SIM.
- 4) EM SENDO COMPROVADA A INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL, É COMPLETA OU INCOMPLETA? QUAL O GRAU DE EXTENSÃO DO DANO APRESENTADO? INCOMPLETA E RESIDUAL.
- 5) QUEIRA O SR.PERITO INFORMAR SE A VÍTIMA JÁ FOI SUBMETIDA AOS TRATAMENTOS MÉDICOS CAPAZES DE MINIMIZAR OS DANOS. SIM, IMOBILIZAÇÃO.

159
9
27

- 6) QUEIRA O SR. PERITO INFORMAR SE O TEMPO DE INCAPACIDADE LABORATIVA DO AUTOR FOI LANÇADA EM SUA CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS), OU SE EXISTE ALGUMA OUTRA PROVA OFICIAL DA EXISTÊNCIA DA MESMA. PREJUDICADO.
- 7) QUEIRA O SR. PERITO INFORMAR SE, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO E, CONSIDERANDO-SE O GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL IDENTIFICADO, ESTÁ CORRETA A QUANTIA PAGA ADMINISTRATIVAMENTE, A TÍTULO INDENIZATÓRIO, PELA SEGURADORA RÉ À PARTE AUTORA? QUESITO PREJUDICADO.
- 8) SENDO NEGATIVA A RESPOSTA AO ITEM 7, QUEIRA O SR. PERITO INFORMAR QUAL SERIA O CORRETO VALOR A SER PAGO PELA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT? QUESITO PREJUDICADO.
- 9) QUEIRA O SR. PERITO ESCLARECER TODO E QUALQUER OUTRO ELEMENTO NECESSÁRIO AO DESLINDE DA CAUSA. NADA A ACRESCENTAR.

PETROLÂNDIA, 18 DE MARÇO DE 2016.

Cristiane Jaques Marques
P. Medicina
CRM/PE 11.132 / CRM/BA 11.132
CPF 02.682.484-09

CRISTIANE JAQUES MARQUES
MÉDICA